

Lei n.º 353

Concede a Srta. Delcy de Oliveira,
Miss Mato Grosso, a representação de
Cr. \$100.000,00

O Prefeito Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido a Srta. Delcy de Oliveira,
Miss Mato Grosso, a representação de
Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para par-
ticipar do Concurso de Miss Brasil no
Estado da Guanabara.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão
a conta do orçamento de arrecadação já
previsto pelos índices técnicos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua aprovação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 8 de junho
de 1962.

Ass.) Antônio Salústio Aires
Prefeito Municipal